**Ata da sessão de instalação da Câmara Municipal de Santana do Deserto.** Ao primeiro (01) dia do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três (1983), às dez (10) horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Santana do Deserto, presente, Sr. Agenor de Mello Filho, M. M. Juiz Eleitoral de Lima Duarte, substituto desta 160ª zona bimestral de Minas gerais, ocupando a presidência do Legislativo Municipal de Santana do Deserto, declarou aberta a sessão e nomeou a mim Izar Maria Couto de Mendonça, para funcionar como secretaria ad. hoc. A seguir foi feita a chamada dos senhores Vereadores eleitos em 15 de Setembro de 1982, não tendo comparecido o Vereador Geraldo Dias Seixas. Após haver convidado as autoridades presentes, para ocupar lugar no plenário, o Sr. Agenor de Mello Filho, convidou o Vereador mais votado o Sr. Oswaldo Werneck Leite a fazer a leitura de compromisso regimental com os seguintes dizeres: “Prometo cumprir leal e honradamente as funções de Vereador deste Município”. Após isto, cada Vereador chamado nominalmente confirmar com as palavras. “Ordem o prometer: Em prosseguimento o Sr. Juiz Eleitoral, declarou instalada a Câmara Municipal de Santana do Deserto, Passam-se a seguir a eleição da Mesa da Câmara, sendo nomeado pela M. M. Juiz Eleitoral, na função de escrutinar o Sr. Expedito de Barros. D. D. Promotor de Justiça comarca de Matias Barbosa e os Sres. Vereadores, Luiz Barbosa da Silva e Valtensir Soares de Carvalho. Não havendo maioria absoluta, determina o M. M. Juiz Eleitoral que se fizesse nosso escrutino, atendendo-se o seguinte resultado: Para Presidente Geraldo de Mangelo Granzinolli oito (08) votos. Para vice Presidente Oswaldo Werneck Leite oito (08) votos, Para Secretario Luiz Barbosa da Silva, cinco (05) votos. Em seguida declarando instalada a Câmara Municipal de Santana do Deserto, M. M. Juiz Eleitoral, transferiu a presidência da sessão ao Presidente eleito, o qual procedeu a posse do Prefeito e Vice Prefeito eleitos, tendo para tanto, tomado de ambos o compromisso Regimental previsto em Lei. Após o competente julgamento, declarou empossados em seus respectivos cargos e convocam os Srs. Vereadores para a sessão solene de transferência de cargo de Prefeito e Vice Prefeito para as dezenove (19) horas, ocasião que será assinada ata competente.